

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

PARECER 27/2020

RECOMENDAÇÕES

Palmas, 18 de setembro de 2020.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT foi criado, por meio da **PORTARIA n° 231, de 25 de março de 2020**, tem caráter **consultivo** e competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

1 - SOLICITAÇÃO:

Prezado Presidente do Comitê Extraordinário COVID19

A pedido da direção do Câmpus de Palmas, solicito parecer do processo em anexo pelo Comitê.

Att

Eduardo Cezari

OBS: segue em anexo o ofício 052/2020 – CUP/UFT

2 - HISTÓRICO

1 - No dia 10 de setembro de 2020, foi encaminhado a este comitê o ofício 052/2020-CUP/UFT solicitando parecer sobre o possível **retorno das atividades presenciais do módulo rural do estágio curricular obrigatório supervisionado para os estudantes dos 9º e 10º períodos do Curso de Medicina - Palmas;**

2 - O comitê extraordinário COVID-19 da UFT, se reuniu de forma remota para apreciação da solicitação.

3 - ANÁLISE:

1 – O diretor do campus de Palmas encaminhou o ofício 052/2020-CUP/UFT juntamente com os documentos necessários a montagem do parecer do comitê extraordinário COVID-19 da UFT.

2 – Compões a solicitação: solicitação do prof. Nilton Vale Cavalcante, coordenador do módulo Internato Rural, solicitando autorização formal da direção do campus de Palmas, da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e demais instâncias envolvidas, no âmbito desta Instituição de Ensino Superior, para realizar a oferta da disciplina de IR aos alunos do 9º e 10º períodos;

3 - Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal do Tocantins – UFT, 02 de julho de 2020.

4 – Anexo I contendo a lista e contatos dos municípios que manifestaram interesse de receber alunos do internato rural de medicina e já têm convênio com a UFT;

5 – Ofício da SEMUS 050/2020 do município de dois Irmãos do Tocantins de 11 de agosto de 2020 que manifesta interesse do município em firmar parceria com a UFT para realização do modulo do Internato Rural;

6 – Ofício 022/20 do município de Luzinópolis de 07 de agosto de 2020 que manifesta interesse do município em firmar parceria com a UFT para realização do modulo do Internato Rural;

7 - Ofício 076/2020 do município de Nova Rosalândia de 11 de agosto de 2020 que manifesta interesse do município em firmar parceria com a UFT para realização do modulo do Internato Rural;

8 - Ofício 070/2020 do município de Pium de 18 de agosto de 2020 que manifesta interesse do município em firmar parceria com a UFT para realização do modulo do Internato Rural;

4 – PARECER:

Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 18 de setembro de 2020 às 08h, foi redigido este parecer o qual foi aprovado por todos os conselheiros.

Este comitê **ESCLARECE** que o parecer contém as medidas necessárias para a segurança biológica dos estudantes e dos professores. As orientações estabelecidas neste parecer tem

como objetivo reduzir os riscos de contágio para os alunos do 9º e 10º períodos do curso de medicina do câmpus de Palmas, responsáveis pela supervisão do estágio e preceptores. Para tanto, todos devem cumprir as seguintes orientações:

- Que todos os alunos que pretendem cursar o Internato Rural **assinem o termo de compromisso**, assim como o coordenador do IR;
- Que todos os alunos e os preceptores possuam acesso a todos os EPIs, os quais são necessários e imprescindíveis à biossegurança das atividades propostas;
- Que as atividades realizadas no campo de estágio sejam supervisionadas sempre pelos preceptores;
- Que todos os estudantes realizem um curso de biossegurança, que consista na capacitação sobre o uso de EPIs, barreiras de proteção, higienização de instrumentos, cuidados pessoais, etiqueta respiratória, métodos de transmissão, métodos de controle, risco de contágio, entre outras informações necessárias para **reduzir** o risco de infecção;
- Que o coordenador de estágio e os preceptores exijam o cumprimento de todos os protocolos de biossegurança pelos internos sob pena de cancelamento imediato do estágio;
- Que o protocolo e a biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES, elaborado pelo MEC, seja rigorosamente observado e seguido por todos os profissionais e estudantes envolvidos no internato;
- Que os procedimentos operacionais padrão dos Câmpus de estágio sejam rigorosamente observados e seguidos por todos os profissionais e estudantes envolvidos no internato;
- **Que a decisão de cursar o estágio curricular (internato), neste momento, seja do próprio estudante ou preceptor;**

Este parecer diz respeito apenas às medidas sanitárias de contenção da pandemia COVID-19. As análises jurídicas e administrativas não foram consideradas por este comitê.

Importante reforçar que, mesmo com a adoção rigorosa das medidas de biossegurança, propostas e disponíveis no momento, **o risco de aquisição da infecção NÃO é totalmente eliminado.**

Considerando, portanto, a excepcionalidade da situação, o desejo manifesto por parte dos estudantes do curso de Medicina em retornar às atividades de estágio, a decisão do colegiado do curso de Medicina, do conselho diretor e das demais entidades que se manifestaram, este comitê é **favorável** à solicitação do retorno às atividades dos alunos internos do 9º e 10º períodos do curso de Medicina, Câmpus de Palmas da UFT para realização do Internato Rural, **mediante ao estrito cumprimento de todas as recomendações citadas neste parecer.** Destacamos que este parecer pode ser alterado conforme o desenvolvimento da pandemia.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

OFÍCIO N° 052/2020 – CUP/UFT

Palmas, 31 de agosto de 2020

Ao Gabinete do Reitor

À PROGRAD-PEI

AO COMITÊ COVID19

Assunto: Solicitação de autorização para retorno da atividade presenciais do estágio curricular obrigatório supervisionado dos 9º e 10º período do Curso de Medicina através da realização do internato rural.

1. Considerando a documentação referente às condições necessárias ao retorno das atividades do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do 11º período do Curso de Medicina, analisada e aprovada com as devidas recomendações nas seguintes instâncias:
 - a. Colegiado de Curso;
 - b. Direção do Campus de Palmas;
 - c. PROGRAD;
 - d. Comitê Extraordinário COVID-19 UFT;
 - e. Procuradoria Jurídica;
 - f. Câmara de Graduação – CONSUNI;
 - g. CONSUNI.
2. Considerando que o Colegiado do Curso de Medicina aprovou a realização das atividades do Internato Rural para os estudantes dos 9º e 10º períodos do curso de Medicina;
3. Considerando a que as normas de segurança e procedimentos a serem adotados na realização destas atividades com as normas e procedimentos já analisados e aprovados

pelas instâncias acima citadas para a realização das atividades presenciais do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para o 11º período;

4. Considerando que os termos de convênio com as secretarias de saúde das prefeituras estão vigentes e que estas manifestaram-se favoráveis ao retorno das atividades supervisionadas;
5. A Direção do Campus de Palmas encaminha parecer sobre o retorno das atividades presenciais do internato rural dos estudantes dos 9º e 10º períodos do curso de Medicina, sugerindo que sejam adotados os mesmos critérios aplicados às condições de retorno das atividades do 11º período.

PARECER – DIREÇÃO DO CAMPUS DE PALMAS

O módulo rural do estágio curricular obrigatório supervisionado do Curso de Medicina – Internato Rural é realizado em unidades de saúde de vários municípios do estado. Em reunião realizada no dia 02 de julho de 2020, o Colegiado do Curso de Medicina deliberou por autorizar que os estudantes dos 9º e 10º períodos retomassem as atividades presenciais através da realização do Internato Rural.

A partir desta deliberação, considerando a suspensão do calendário acadêmico 2020.1, a Coordenação de Curso e Coordenação do Internato passaram a contactar as secretarias de saúde dos municípios a fim de verificar a manifestação de interesse e condições de segurança para o retorno destas atividades (anexo D). Mais quatro municípios manifestaram interesse em firmar convênio com a UFT para a realização do Internato Rural.

Considerando que os protocolos, normas de segurança a serem seguidas e os termos de compromisso e seguro de estágio analisados no processo de retorno das atividades do estágio curricular obrigatório supervisionado para o 11º período do curso de Medicina se também se aplicam às atividades do modulo rural do estágio curricular obrigatório supervisionado.

A Direção do Campus de Palmas manifesta-se **favorável ao retorno das atividades do módulo rural do estágio curricular obrigatório supervisionado para os estudantes dos 9º e 10º períodos do Curso de Medicina**. Entendendo o momento de excepcionalidade e a necessidade de estar em consonância com as normas internas e as normas legais externar à UFT, solicito à PROGRAD-PEI:

1. Encaminhar ao Comitê Extraordinário COVID19 UFT este processo para análise e parecer sobre o **retorno das atividades presenciais do módulo rural do estágio curricular obrigatório supervisionado para os estudantes dos 9º e 10º períodos do Curso de Medicina**, com base nas justificativas e documentos presentes neste processo e no processo de retorno das atividades do 11º período.
2. Concomitante à análise por parte do Comitê Extraordinário COVID19, solicito que sejam adotados os mesmos termos de compromisso já analisados e aprovados para o estágio curricular obrigatório supervisionado do 11º período;
3. Apensar ao processo os documentos referentes ao processo de contratação para a cobertura de seguro dos estudantes em estágio.

Atenciosamente,

MARCELO LEINEKER

Diretor do Campus de Palmas